



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0128513-60

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº. 128.513	DATA 08/12/2020	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – Fração ideal de 0,002075 do respectivo terreno designado por LOTE UM, do PAL 37.343, onde figuram os galpões 456, antigo 57 e 402, a serem demolidos, que corresponderá ao Apartamento 503 do Bloco 02, do edifício em construção situado na RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA Nº 456, medindo o terreno na totalidade 154m36 de frente, em três segmentos de 5m68, fazendo testada para a Rua Engenheiro Arthur Moura, mais 65m63, em curva subordinada a um raio interno de 121m00, concordando com o alinhamento da Avenida Novo Rio, por onde mede 83m05; 83m60 de fundo em dois segmentos de 21m60, mais 62m00; 139m66 à direita; 159m58 à esquerda.</p> <p>PROPRIETÁRIA – CCISA51 INCORPORADORA LTDA, com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 30.053.908/0001-24.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Gerdau Aços Longos, conforme escritura do 11º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, Livro nº 5659, Fls. 237/244, de 10/03/2020, registrado Livro nº 2, FICHA 01, Matrícula nº 79.094, no ato R. 10, em 27/04/2020. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV.1 – 08/12/2020 – CONSIGNAÇÃO. Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 02, no ato R. 13, da Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 2 – 08/12/2020 – TERMO DE AFETAÇÃO. Certifico, que a unidade residencial objeto desta matrícula integrante da Incorporação Imobiliária acima mencionada, foi submetida ao regime de afetação, observando a regra constante dos Artºs 31-A e 31-B da Lei 4591, bem como o disposto na Lei 10.931/04, conforme Termo de Afetação averbado no Livro 2, Ficha 05vº, Matrícula nº. 79.094, no ato AV. 15, em 23/06/2020. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 3 – 08/12/2020 – ENQUADRAMENTO. Certifico, que o empreendimento do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, é exclusivamente residencial e está enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme ato AV.16, da matrícula nº. 76.094, averbado em 23/06/2020. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 4 - 08/12/2020 – TERMO DE COMPROMISSO. Certifico, nos termos dos documentos mencionados no Memorial de Incorporação Imobiliária registrado no ato R.13, da Matrícula nº. 79.094, a proprietária CCISA51 INCORPORADORA LTDA, vem declarar que se responsabiliza pelas demolições dos galpões 456 e 402 da Rua Engenheiro Arthur Moura, declarados no “caput” desta matrícula, antes da concessão do habite-se, conforme ato AV. 14, averbado na Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 5 – 08/12/2020 – HIPOTECA. Certifico, que, nos termos do contrato da Caixa Econômica Federal – CEF, nº. 1.7877.0062264-6 de 30/06/2020, CCISA51 INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$43.204.860,00, com prazo total de 36 meses, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia de R\$93.810.000,00, com prazo de carência de até 12 meses; figurando como fiadora CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, CNPJ nº 08.797.760/0001-83; e CURY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 33.242.634/0001-00, ambas com sede em São Paulo/SP; e como interveniente construtora CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, já qualificada. O Oficial <i>Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p>		

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7M3Z-54EYP-HLC2B-GZHR5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 093617.2.0128513-60

MATRÍCULA Nº 128.513

FICHA 01 VERSO

AV. 6 – 21/01/2021 – DESLIGAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 457.327).

Certifico, que fica o imóvel objeto desta matrícula desligado da hipoteca, devidamente transportada para o ato AV-5, conforme Instrumento Particular da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 14/08/2020. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG 89367 AIG. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 7 – 21/01/2021 - COMPRA E VENDA - (Prot. 457.327).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 14/08/2020, **CRISIA51 INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, ajudante de cozinha, CPF nº 953.799.912-20 e **DAYANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA**, brasileira, solteira, garçonete, CPF nº 024.268.062-30, ambos residentes e domiciliadas nesta cidade, pelo preço de R\$195.000,00, sendo R\$124.385,22 através do financiamento da credora, R\$64.854,62 com recursos próprios, R\$3.163,16 com recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$2.597,00 com desconto complemento concedido pelo FGTS; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal na Lei nº 5.065/2009, conforme guia nº 2348.847, emitida em 19/10/2020. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG 89368 AII. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 8 – 21/01/2021 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 457.327).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 14/08/2020, **CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA** e **DAYANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA**, ambos já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$124.385,22, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$810,64, vencendo a 1ª em 14/09/2020, sendo a taxa nominal de juros de 6,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,6971% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$195.000,00. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG 89369 ADG. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 9 – 04/10/2022 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 478.156).

Certifico, nos termos do requerimento de 14/02/2022, instruído pela certidão nº 23/0221/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 – Méier, datada de 13/06/2022, que foi concedida licença para demolição de prédio não residencial (Industrial), com 14.007,00m², situado na Avenida Novo Rio, nº 456 – Galpão, tendo a aceitação das obras sido concedida em 06/06/2022. Selo de fiscalização eletrônico nº EEFR 03545 DEH. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22200

AV. 10 – 04/10/2022 - HABITE-SE – (Prot. 478.157).

Certifico que, nos termos do requerimento de 22/06/2022, instruído pela certidão 23/0230/2022, de 22/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3, fica averbado que foi concedida Licença de Construção de Grupoamento Residencial Multifamiliar sem cronograma, com 24.163,70m², de área total construída, cobre ao prédio o Nº 456 – Bloco 01, Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 02 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 03 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 04 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 05 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 06 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 07 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 08 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512 e Bloco 10 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, pela RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA; tendo o “HABITE-SE”, sido concedido em 22/06/2022. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 04136 DAA. O Oficial.

(CONTINUA NA FICHA 2)

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22200

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7M3Z-54EYP-HLC2B-GZHR5>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0128513-60

MATRÍCULA Nº 128.513

FICHA 2

AV - 11 - M - 128513 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 494213, aos 10/11/2023. De acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 30/01/2024, por Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "recebida via AR", conforme comprovante nº QC 750 335 289 BR, foi intimado o devedor **CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA** e **DAYANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA**, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 26/04/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 53290 YIX.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 128513 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 502562, aos 11/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.454.315-7, e CL (Código de Logradouro) nº 10.713-6. Averbação concluída aos 19/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 00480 QRZ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 128513 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 502562, aos 11/06/2024. Pelo requerimento de 07/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$202.233,51**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$202.233,51**, guia nº 2.697.371. Averbação concluída aos 19/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 00481 JAH.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 14 - M - 128513 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 502562, aos 11/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-13. Averbação concluída aos 19/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 00482 RZQ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 128513, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 19/07/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETK 00483 BNS



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7M3Z-54EYP-HLC2B-GZHR5>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado